

## **DECRETO Nº 1.496 DE 19 DE JANEIRO DE 2.024.**

*Aplica o reajuste do piso salarial dos ACS e ACE para o exercício de 2024.*

O **Prefeito do Município de Itapagipe, RICARDO GARCIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município e:

**Considerando** a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que fixa o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de endemia em dois salários mínimos;

**Considerando** O § 1º DO Art. 1º da Lei Complementar nº. 080 de 15 de julho de 2022, que prevê que os reajustes dos ACE e ACS serão concedidos por Decreto;

**Considerando** que o Salário Mínimo federal fixado pelo Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023 em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) e que o Município já recebeu da União os repasses com os valores atualizados.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de saúde – ACS e Agentes de Combate de Endemias – ACE, passa a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Farão face às despesas decorrentes deste Decreto recursos do orçamento vigente.

**Art. 3º** Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 19 de janeiro de 2.024.

**Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito**